

**CÓPIA**

## CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 4/64

D.O. 28-2-64

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER 51.773/63 aprovou em sua reunião de 3 de dezembro de 1963 o projeto da Rodovia Federal BR-25 Trecho Arcoverde-Custódia compreendido entre as estacas 0 e 1500 na extensão total de 30 km no Estado de Pernambuco conforme consta dos desenhos de Nºs PEET.165/64 a PEET.184/64 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1964.

José Pedro de Escobar  
Presidente do  
Conselho Rodoviário Nacional

Confere com o original

WALNIR CAVALCANTE BEZERRA  
Matr. 1.993.097

ISV/md